DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 1 - EDIÇÃO 6 - TUIUTI. 22 DE DEZEMBRO DE 2014 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI DÁ INÍCIO A EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA.



Com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do bairro conhecido como "Vista Alegre", o Governo Municipal de Tuiuti, através do Departamento de Obras e Serviços e Departamento de Água e Esgoto iniciou na última semana, as obras de extensão da rede de água, que beneficiará cerca de trinta famílias que vivem no local.

Embora no local já exista rede de abastecimento de água, a Administração Municipal resolveu realizar a extensão e ampliação da rede, atendendo as antigas reivindicações dos moradores que relatam que a rede de água existente não é suficiente para o perfeito abastecimento de água em suas casas.

Vista aérea da região que será beneficiada com as obras.



Fique atento aos dias e horários de funcionamento das repartições públicas durante o fim de ano. Pag. 3

WWW.

www.tuiuti.sp.gov.br

facebook.com.br/prefeitura.municipal.tuiuti

acesse e curta

ATOS LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº04/ 2.014

.

"Dispõe sobre autorização que especifica".

WALTER PAVESI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. - Fica a Sra. MARIA ELIETE VARONI, RG: 33.133.383-1-SSP-SP e CPF: 313.332.938-36, Contadora, autorizado a assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti-SP., cheques emitidos e endossar os depósitos em estabelecimentos de créditos, requisitar talões de cheques aos bancos, movimentar contas bancárias, efetuando saques e depósitos quando autorizado.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 12 de Dezembro de 2.014.

WALTER PAVESI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti.

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.

Ato da Mesa nº 11, de 08 de Dezembro de 2014.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T, resolve:

NOMEAR

A Senhorita MARIA ELIETE VARONI, brasileira, divorciada, Portadora da Cédula de Identidade n° 33.133.383-1 SSP/SP, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 313.332.938-36 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 95313 Série n° 208 -SP, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n° 001/2014, referente ao Processo n° 008/2014 para exercer o emprego público de Contadora, referência 5, estando sujeita a todas as determinações administrativas e trabalhistas. (Resoluções nº. 06 de 19 de junho de 2013, bem como Resolução nº 09 de 30 de Outubro de 2.014).

Walter Pavesi Filho
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Fagundes

1° Secretário

José Carlos dos Santos
2° Secretário

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO REALIZA FORMATURAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

O Departamento de Educação do Governo Municipal de Tuiuti realizou neste mês de Dezembro, quatro formaturas de alunos da rede Municipal.

As formaturas aconteceram nas escolas em dias alternados, afim de proporcionar maior conforto aos formandos e convidados, onde foram servidos jantares de confraternização, sendo:

Dia 10: Formandos do Pré II da Escola Municipal "Angelo Stefani";

Dia 11: Formandos do Pré II da Escola Municipal "José Pires de Camargo";

Dia 12: Formandos do Pré II da Escola Municipal "Profª Ophélia Garcia Bertholdi" ;
Dia 17: Formandos do Maternal II da Creche Municipal "D. Júlia Abrahão de Lima".

As crianças fizeram lindas apresentações e homenagens aos pais e professores e tiveram a surpresa do Papai Noel que entregou presentes a todos os formandos.

Confira as fotos em nossa página no Facebook pelo link:
facebook.com/Prefeitura.Municipal.Tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti

Lista Candidatos Convocados
Concurso Público nº 001/2014

Cargo	Nome	Situação
Advogado	Marcia Martins Portella	Assumiu o cargo em 01/12/2014
Contador	Gisele Maria Marissa	Renunciou
Contador	Renato Dentello Baddini	Renunciou
Contador	Maria Eliete Varoni	Assumiu o cargo em 08/12/2014
Serviços Gerais de Limpeza	Angela Aparecida Rodrigues	Assumiu o cargo em 01/09/2014
Assistente Administrativo	Ana Paula Bernardes Gomes	Renunciou
Assistente Administrativo	José Benedito de Almeida Junior	Renunciou
Assistente Administrativo	Fabiano Maciel da Silva Moreira	Renunciou
Assistente Administrativo	Fabio Leonardo Benchimol de Oliveira	Renunciou
Assistente Administrativo	Patricia Alessandra Lopes da Silva	Renunciou
Assistente Administrativo	Michele Santos Gramosa da Silva	Renunciou
Assistente Administrativo	Giovanne Taffuri Garcia	Convocação em 08/12/2014

DECRETO

DECRETO Nº 049/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"Disciplina o expediente e pontos facultativos das Repartições Públicas Municipais no mês de Dezembro de 2014, em face das comemorações Natalinas e Confraternização Nacional e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a tradição das famílias e da população em geral de comemorar o Natal e a Confraternização Nacional dos Povos - Reveillon.

CONSIDERANDO a necessidade de programação das atividades em relação à aproximação do Natal e das festas de fim de ano, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações e;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas extras, despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis etc.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os dias e horários de expedientes nas repartições públicas municipais, no mês de Dezembro de 2014, em face das comemorações de fim de ano, conforme a tabela abaixo:

DEPTO. DE SAÚDE E ESPECIALIDADES	• DIAS 22, 26 E 29 DE DEZEMBRO DE 2014 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2014, **HAVERÁ EXPEDIENTE ATÉ ÀS 12:00 HRS.** • DIAS 24, 25, E 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 01 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.**
FUNDO SOCIAL E CRAS	• DIAS 22, 23, 29 e 30 DE DEZEMBRO DE 2014, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 24, 25, 26, 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 01 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.**
PAÇO MUNICIPAL	• DIAS 22, 23, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2014, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 24, 25, 26, 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DIA 01 E 02 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.**
GARAGEM MUNICIPAL	• DIAS 22, 23, 29 e 30 DE DEZEMBRO DE 2014, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 24, 25, 26, 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 01 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.**
LIXO E LIMPEZA URBANA	• DIAS 22, 23, 26, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2014, E DIA 02 DE JANEIRO DE 2015, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO, **HAVERÁ EXPEDIENTE ATÉ AS 11:00.** • DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2014 E 01 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.**
AMBULÂNCIA	• DIAS 22, 23, 26, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2014, E DIA 02 DE JANEIRO DE 2.015, **HAVERÁ EXPEDIENTE O DIA TODO.** • DIAS 24, 25, 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DIA 01 DE JANEIRO DE 2015, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE.** • **OBSERVAÇÃO:** O EXPEDIENTE SERÁ NORMAL PARA OS SERVIDORES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES COMO DE PLANTÃO, POIS SÃO CONSIDERADOS COMO SERVIÇOS ESSESNCIAIS.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Dezembro de 2.014.

JAIR FERNANDES GONCALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Dezembro de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2014.

"Dispõe sobre a aprovação com as ressalvas apontadas pelo TCSP (UR3 Campinas) das contas de 2.012 do Poder Executivo de Tuiuti."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI APROVOU, e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Poder Executivo de Tuiuti de 2.012, com as ressalvas apontadas pelo TCSP (UR3 Campinas) referente ao T.C. n.º 2045-026/2012, cujo Prefeito à época era o Sr. ALMIR BENEDITO ANTONIO DE LIMA, conforme relatório apresentado e deliberação plenária.

Art. 2º - Encaminha-se os ofícios como propostos pela relatora.

Art. 3º - Este Decreto – Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 18 de Dezembro de 2014.

WALTER PAVESI FILHO
Presidente

INCRIÇÕES PARA AULAS DE CAPOEIRA ESTÃO ABERTAS



Capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular e música.

O Departamento de Ação Social do Governo Municipal de Tuiuti convida a todos para as aulas de Capoeira, que terão início em Janeiro.
As aulas serão totalmente gratuitas e destinadas a crianças a partir de cinco anos de idade, adolescentes e adultos residentes em Tuiuti.
As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Zeferino de Lima, nº 587, centro, Tuiuti. Os interessados devem apresentar, no ato da inscrição, os documentos pessoais e 2 (duas) fotos 3x4. Crianças e jovens, menores de idade, devem efetivar a inscrição acompanhados por seus pais ou responsáveis.

Mais informações pelo telefone: (11) 4015-6483

NATAL EM TUIUTI



LEI

LEI N.º572/2014
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para ocorrer com despesas na vigilância em saúde".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0040-Bloco Financeiro Vigilância em Saúde
Valor do Crédito: 27.000,00

Órgão:02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0040-Bloco Financeiro Vigilância em Saúde
Valor do Crédito: 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos da Vigilância em Saúde no montante de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais);

II-) Excesso de arrecadação vinculado aos recursos da Vigilância em Saúde no montante de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/ SP, 15 de Dezembro de 2.014.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500